



União da Vitória, 09 de julho de 2021.

**Memorando nº 143/2021 - SEMMA**

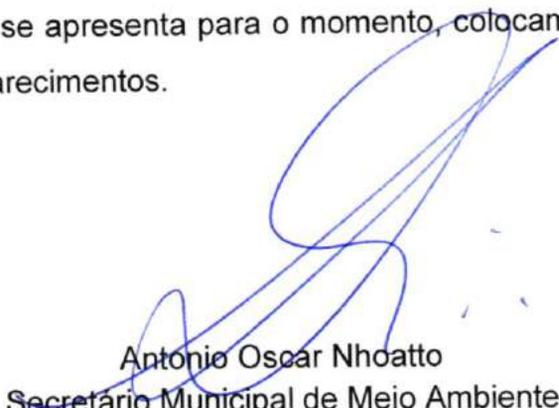
**Assunto: Parecer Técnico N° 012/2021**

**Referência: Edital de Chamada Pública N.º 03/2020**

De: Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Para: Departamento de Compras e Licitações  
À Comissão Permanente de Licitações

Encaminhamos em anexo o Parecer Técnico 012/2021, em atendimento à vossa solicitação referente à análise e emissão de Parecer acerca da conformidade da documentação de Qualificação Técnica de cada uma das proponentes participantes do Edital de Pública N.º 03/2020.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

  
Antonio Oscar Nhoatto  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Decreto 9/2021



**PARECER TÉCNICO 012/2021**

**De: Departamento Técnico – Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA**

**Para: Departamento de Compras e Licitações**

**Referência: EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 03/2020**

Foi encaminhado pela Comissão Permanente de Licitações – CPL ao Departamento Técnico desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, solicitação de análise e emissão de Parecer Técnico do Procedimento de Chamamento Público epigrafado realizado por esta Municipalidade, acerca da documentação relativa à qualificação técnica exigida para fins de Habilitação, nos termos do item (5) do Edital em referência.

O presente procedimento de Chamamento Público tem por objeto a contratação de organização(ões) cooperativas e/ou associações de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis para a execução de serviços públicos de PROCESSAMENTO e COMERCIALIZAÇÃO de resíduos sólidos urbanos potencialmente reutilizáveis e/ou recicláveis secos, de características domiciliares ou equiparados, provenientes dos serviços de coleta seletiva pública no Município de União da Vitória.

Vieram para análise os documentos protocolados e apresentados pelas seguintes cooperativas e/ou associações de catadores:

- **ARCREVI – Associação dos Recicladores e Coletores de Recicláveis do Vale do Iguaçu**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.402.982/0001-36, com sede na Estrada André Balardini, 186 – Bairro Cristo Rei, União da Vitória/PR.
- **COOPERTRAGE - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES ECOLÓGICOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.867.389/0001-32, com sede na Rua Felix Durdyn, 144 – Bairro Cristo Rei, União da Vitória/PR.

Conforme se depreende do Edital, os documentos exigidos para fins de Habilitação são:



## 5. DOS DOCUMENTOS PARA A HABILITAÇÃO

5.1. As Associações ou Cooperativas interessadas deverão encaminhar a Comissão Permanente de Licitação os documentos a seguir:

5.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

5.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

5.1.3. Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** (Conjunta de Quitação de Tributos Federais, da Dívida Pública da União e Regularidade Social Previdenciária – INSS, expedida pela Secretaria da Receita Federal), **Estadual** (Negativa de Tributos Estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda) e **Municipal** (Negativa de todos os Tributos Municipais, expedida pela respectiva Secretaria Municipal da Fazenda) da sede da licitante, dentro de seus prazos de validade, de acordo com o Artigo 29, inciso III da Lei nº 8.666/1993;

5.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

*"Não fui eu que ordenei a você? Seja forte e corajoso! Não se apavore nem desanime, pois o Senhor, o seu Deus, estará com você por onde você andar". Josué 1:9"*

Página 5 de 30

5.1.5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

5.1.6. Licença Ambiental válida para as atividades de armazenamento de resíduos e operação de usina/central de triagem de resíduos sólidos urbanos, emitida em nome da organização e para o endereço atual de suas instalações físicas, emitida pelo órgão ambiental estadual;

5.1.7. Alvará da Vigilância Sanitária;

5.1.8. Licença de localização e Funcionamento do Município;

5.1.9. Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros Militar – CLCB;

5.1.10. Declaração Unificada (**Anexo II**);



5.1.11. Declaração da(s) respectiva(s) associação(ões) e/ou cooperativa(s) de que possui infraestrutura e plena capacidade operacional e administrativa para executar os serviços de PROCESSAMENTO e COMERCIALIZAÇÃO de resíduos sólidos urbanos potencialmente reutilizáveis e/ou recicláveis secos, de características domiciliares ou equiparados, proveniente dos serviços de coleta seletiva pública no Município de União da Vitória (**Anexo III**);

5.1.12. Declaração assinada pelo responsável legal da Associação ou Cooperativa de catadores de materiais recicláveis contendo a relação nominal e numérica dos equipamentos, máquinas, recipientes e insumos disponíveis que serão utilizados na execução dos referidos serviços, em conformidade às especificações e ao numerário mínimos estabelecidos no Termo de Referência e nos Projetos Básicos de cada Lote, partes integrantes deste Edital (**Anexo IV**); conforme listagem abaixo:

**No caso do Lote 1:**

- Uma (01) esteira de triagem de no mínimo seis (06) metros de comprimento;
- Uma (01) prensa enfardadeira com capacidade mínima de 200 kg;
- Recipientes para armazenamento temporário de resíduos selecionados e de rejeitos, em número suficiente e adequado à capacidade de triagem e expedição e em conformidade ao Plano de Controle Ambiental aprovado pelo órgão ambiental estadual, como por exemplo: contentores, *big bags*, tambores metálicos, bombonas plásticas, entre outros.

**No caso do Lote 2:**

- Uma (01) esteira de triagem de no mínimo seis (06) metros de comprimento;
- Uma (01) prensa enfardadeira com capacidade mínima de 200 kg;

*"Não fui eu que ordenei a você? Seja forte e corajoso! Não se apavore nem desanime, pois o Senhor, o seu Deus, estará com você por onde você andar". Josué 1:9"*

Página 6 de 30

- Recipientes para armazenamento temporário de resíduos selecionados e de rejeitos, em número suficiente e adequado à capacidade de triagem e expedição e em conformidade ao Plano de Controle Ambiental aprovado pelo órgão ambiental estadual, como por exemplo: contentores, *big bags*, tambores metálicos, bombonas plásticas, entre outros.

**5.1.12.1. Atenção:** Os equipamentos, máquinas, recipientes e insumos, obedecidas as especificações, normas e quantidades consideradas como mínimas e necessárias por este Edital, na forma relacionada pela ENTIDADE na Declaração do item 5.1.12, deverão estar disponíveis para a realização de vistoria pela Prefeitura, em um prazo máximo de até 10 dias a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação, portanto, antes da assinatura do Contrato, no município de União da Vitória/PR.

**5.1.12.2. Observação:** As marcas, os modelos, e outras características dos veículos propostos para a realização dos serviços ficam a critério da Contratada, desde que observadas exigências e condições expressas no Termo de Referência e Projetos Básicos.



**5.1.12.3. Observação:** Os equipamentos, máquinas, recipientes e insumos devem atender à todas as normas técnicas e regulamentares vigentes, como por exemplo as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas e as Normas Regulamentadoras - NR relativas à segurança e medicina do trabalho, cuja responsabilidade de atendimento é unicamente da Associação e/ou Cooperativa e não será objeto de verificação em vistoria pelo Município.

5.1.12. Declaração formal, passada pelo representante legal da entidade, indicando o(s) profissional(is) legalmente habilitado(s) para atuar como Responsável Técnico para responder tecnicamente pelos serviços contratados, conforme modelo contido no **(Anexo V)**;

5.1.13. Declaração formal, passada pelo(a) Responsável Técnico(a) da entidade autorizando sua inclusão na equipe, conforme modelo de declaração contido no **(Anexo VI)**.

5.2. A ausência de qualquer um dos documentos do item 5 acarretará na desabilitação da Associação ou Cooperativa.

5.3. O descumprimento de quaisquer das especificações e/ou do numerário mínimos estabelecidos no Termo de Referência e nos Projetos Básicos de cada Lote para equipamentos, máquinas, recipientes e insumos, no momento da vistoria de que trata o item 5.1.12.1, acarretará na desabilitação da Associação ou Cooperativa.

*"Não fui eu que ordenei a você? Seja forte e corajoso! Não se apavore nem desanime, pois o Senhor, o seu Deus, estará com você por onde você andar". Josué 1:9"*

Página 7 de 30

As exigências documentais quanto à qualificação técnica nos processos de dispensa de licitação ou licitação são definidas pelo Art. 30 da Lei 8666/1993:

*Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:*

*I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;*

*II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;*

*III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;*

*IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.*



**Portanto, quanto à qualificação técnica, neste Parecer serão analisados os documentos exigidos nos itens 5.1.6 ao 5.1.9 e 5.1.11 ao 5.1.14 do Edital.**

Passamos à análise da documentação apresentada pelas proponentes, relativamente à qualificação técnica exigida para fins de Habilitação:

**ARCREVI – Associação dos Recicladores e Coletores de Recicláveis do Vale do Iguaçu**

**5.1.6.** Licença Ambiental válida para as atividades de armazenamento de resíduos e operação de usina/central de triagem de resíduos sólidos urbanos, emitida em nome da organização e para o endereço atual de suas instalações físicas, emitida pelo órgão ambiental estadual;

- > Apresentou Licença Ambiental Simplificada Nº 165403 com validade até 22/07/2025 para atividade específica de Barracões para Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos Não Perigosos (detalhes da atividade: área de recebimento, triagem e acondicionamento de resíduos classe IIa) e para o endereço de funcionamento Estrada André Balardini, 186; portanto em conformidade à exigência editalícia.

**5.1.7.** Alvará da Vigilância Sanitária

- > Apresentou Requerimento de Licenciamento Sanitário datado de 17/05/2021 e com protocolo realizado na data de 19/05/2021.

Apresentou também uma Declaração emitida pelo Departamento Municipal de Vigilância Sanitária de que a Licença Sanitária do ano de 2021 encontra-se em tramitação. Declaração datada de 07 de junho de 2021 e assinada pela servidora municipal Nicóli L. Schaefer, Médica veterinária.

Portanto, documento apresentado em desconformidade à exigência editalícia. Sugere-se à Comissão Permanente de Licitações efetuar diligências junto ao Departamento Municipal de Vigilância Sanitária e/ou à proponente.

**5.1.8.** Licença de localização e Funcionamento do Município

- > Apresentou Alvará de Localização e Funcionamento do Município Nº 15644, para a atividade principal 3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos, e como atividade secundária consta também: 3821-1/00 – Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos (Exerce no endereço). Alvará para o endereço de funcionamento Estrada André Balardini, 186. Portanto em conformidade à exigência editalícia.

**5.1.9.** Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros Militar – CLCB, quando aplicável



- > Apresentou Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros - CLCB Nº 3.9.01.21.0001212297-33, com validade até 14 de Maio de 2022.

No CLCB consta como Código de Atividade Econômica (CNAE): 3811/4-00 – Coleta de resíduos não perigosos.

No CLCB não constam códigos de atividades econômicas para tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, como no Alvará de Localização, ou ainda, para recuperação de materiais não especificados.

Por outro lado, no campo Ocupação consta: J-4 – Todo tipo de depósito com carga de incêndio superior a 1.200 MJ/M².

Destaca-se as seguintes condicionantes: i) capacidade de público de 20 pessoas e ii) proibição do uso de GLP.

Tendo em vista tais constatações, pela análise do referido documento, recomenda-se à Comissão Permanente de Licitações efetuar diligências junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná, ou ainda, junto a proponente, para que esta apresente documentação formal, complementar, emitida pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná, esclarecendo para quais atividades o estabelecimento está licenciado perante o órgão.

**5.1.11.** Declaração da(s) respectiva(s) associação(ões) e/ou cooperativa(s) de que possui infraestrutura e plena capacidade operacional e administrativa para executar os serviços de PROCESSAMENTO e COMERCIALIZAÇÃO de resíduos sólidos urbanos potencialmente reutilizáveis e/ou recicláveis secos, de características domiciliares ou equiparados, proveniente dos serviços de coleta seletiva pública no Município de União da Vitória (Anexo III);

- > Apresentou Declaração de Plena Capacidade Operacional para o objeto do edital Nº 02/2020, ou seja, para os serviços de COLETA SELETIVA E TRANSPORTE de resíduos sólidos urbanos potencialmente reutilizáveis e/ou recicláveis secos, de características domiciliares ou equiparados.

Portanto, documento apresentado em desconformidade ao objeto do Edital: serviços de PROCESSAMENTO e COMERCIALIZAÇÃO de resíduos sólidos urbanos potencialmente reutilizáveis e/ou recicláveis secos, de características domiciliares ou equiparados

**5.1.12.** Declaração assinada pelo responsável legal da Associação ou Cooperativa de catadores de materiais recicláveis contendo a relação nominal e numérica dos equipamentos, máquinas, recipientes e insumos disponíveis que serão utilizados na execução dos referidos serviços, em conformidade às especificações e ao número mínimos estabelecidos no Termo de Referência e nos Projetos Básicos de cada Lote, partes integrantes deste Edital (Anexo IV); conforme listagem abaixo:

**No caso do Lote 1:**

- Uma (01) esteira de triagem de no mínimo seis (06) metros de comprimento;
- Uma (01) prensa enfardadeira com capacidade mínima de 200 kg;



- Recipientes para armazenamento temporário de resíduos selecionados e de rejeitos, em número suficiente e adequado à capacidade de triagem e expedição e em conformidade ao Plano de Controle Ambiental aprovado pelo órgão ambiental estadual, como por exemplo: contentores, *big bags*, tambores metálicos, bombonas plásticas, entre outros.

**No caso do Lote 2:**

- Uma (01) esteira de triagem de no mínimo seis (06) metros de comprimento;
- Uma (01) prensa enfardadeira com capacidade mínima de 200 kg;
- Recipientes para armazenamento temporário de resíduos selecionados e de rejeitos, em número suficiente e adequado à capacidade de triagem e expedição e em conformidade ao Plano de Controle Ambiental aprovado pelo órgão ambiental estadual, como por exemplo: contentores, *big bags*, tambores metálicos, bombonas plásticas, entre outros.

- > Apresentou Declaração contendo a relação de equipamentos, máquinas, recipientes e insumos disponíveis que serão utilizados na execução dos referidos serviços, em conformidade às especificações e ao numerário mínimos estabelecidos no Termo de Referência e nos Projetos Básicos de cada Lote.

Portanto, documento apresentado em conformidade à exigência editalícia.

**5.1.13.** Declaração formal, passada pelo representante legal da entidade, indicando o(as) profissional(is) legalmente habilitado(as) para atuar como Responsável Técnico para responder tecnicamente pelos serviços contratados, conforme modelo contido no (Anexo V);

- > Apresentou Declaração de Responsabilidade Técnica indicando engenheiro ambiental devidamente registrado e em situação regular perante o CREA-PR.

Entretanto o documento apresentado faz referência ao Edital de Chamamento nº 02/2020, ou seja, para os serviços de COLETA SELETIVA E TRANSPORTE de resíduos sólidos urbanos potencialmente reutilizáveis e/ou recicláveis secos, de características domiciliares ou equiparados.

Portanto, documento apresentado em desconformidade ao objeto do Edital Nº 03/2020: serviços de PROCESSAMENTO e COMERCIALIZAÇÃO de resíduos sólidos urbanos potencialmente reutilizáveis e/ou recicláveis secos, de características domiciliares ou equiparados

**5.1.14.** Declaração formal, passada pelo(a) Responsável Técnico(a) da entidade autorizando sua inclusão na equipe, conforme modelo de declaração contido no (Anexo VI);

- > Apresentou Declaração do profissional autorizando sua inclusão na equipe como Responsável Técnico.

Entretanto o documento apresentado faz referência ao objeto do Edital de Chamamento Nº 02/2020, ou seja, serviços de COLETA SELETIVA E TRANSPORTE de resíduos sólidos



urbanos potencialmente reutilizáveis e/ou recicláveis secos, de características domiciliares ou equiparados.

Portanto, documento apresentado em desconformidade ao objeto do Edital Nº 03/2020, o qual possui como **OBJETO**: Contratação de organização(ões) cooperativas e/ou associações de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis para a execução de serviços públicos de PROCESSAMENTO e COMERCIALIZAÇÃO de resíduos sólidos urbanos potencialmente reutilizáveis e/ou recicláveis secos, de características domiciliares ou equiparados, provenientes dos serviços de coleta seletiva pública no Município de União da Vitória.

### COOPERTRAGE - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES ECOLÓGICOS

**5.1.6.** Licença Ambiental válida para as atividades de armazenamento de resíduos e operação de usina/central de triagem de resíduos sólidos urbanos, emitida em nome da organização e para o endereço atual de suas instalações físicas, emitida pelo órgão ambiental estadual;

- > Apresentou Licença Ambiental Simplificada Nº 180931 com validade até 11/05/2030 para atividade específica de Barracões para Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos Não Perigosos (detalhes da atividade: triagem e comercialização de resíduos sólidos não perigosos classe II) e para o endereço de funcionamento Rua Félix Durdyn, 144; portanto em conformidade à exigência editalícia.

### 5.1.7. Alvará da Vigilância Sanitária

- > Apresentou uma Declaração emitida pelo Departamento Municipal de Vigilância Sanitária de que a Licença Sanitária do ano de 2020 encontra-se em tramitação. Declaração datada de 25 de setembro de 2020.

Portanto, documento apresentado em desconformidade à exigência editalícia. Sugere-se à Comissão Permanente de Licitações efetuar diligências junto ao Departamento Municipal de Vigilância Sanitária e/ou à proponente.

### 5.1.8. Licença de localização e Funcionamento do Município

- > Apresentou Alvará de Localização e Funcionamento do Município Nº 12737, para a atividade principal 3839-4/99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente. Consta também em atividades secundárias 3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos (não exerce no endereço), entre outras atividades.

O endereço de funcionamento do Alvará é Rua Felix Durdyn, 144 – Bairro Cristo Rei. Portanto documento apresentado em conformidade à exigência editalícia.

**5.1.9.** Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros Militar – CLCB, quando aplicável



- > Apresentou Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros - CLCB Nº 3.1.01.19.0001034377-15, com validade até 11 de Fevereiro de 2021; portanto CLCB vencido. Consta também da documentação apresentada um protocolo de solicitação de Vistoria Periódica em Estabelecimento, datado de 24/05/2021.

Portanto, documento apresentado em desconformidade à exigência editalícia. Tendo em vista o referido protocolo de solicitação de Vistoria, fica a critério da Comissão Permanente de Licitações efetuar diligências junto a proponente e/ou ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná.

**5.1.11.** Declaração da(s) respectiva(s) associação(ões) e/ou cooperativa(s) de que possui infraestrutura e plena capacidade operacional e administrativa para executar os serviços de PROCESSAMENTO e COMERCIALIZAÇÃO de resíduos sólidos urbanos potencialmente reutilizáveis e/ou recicláveis secos, de características domiciliares ou equiparados, proveniente dos serviços de coleta seletiva pública no Município de União da Vitória (Anexo III);

- > Apresentou Declaração de Plena Capacidade Operacional para o objeto do edital Nº 03/2020.

No corpo da Declaração está constando o serviço de coleta seletiva de resíduos, entretanto, no modelo disponível no Edital também está dessa forma, e o objeto explicitado está correto. Tendo isto em vista, a Comissão Permanente de Licitações deve se pronunciar a respeito.

**5.1.12.** Declaração assinada pelo responsável legal da Associação ou Cooperativa de catadores de materiais recicláveis contendo a relação nominal e numérica dos equipamentos, máquinas, recipientes e insumos disponíveis que serão utilizados na execução dos referidos serviços, em conformidade às especificações e ao número mínimos estabelecidos no Termo de Referência e nos Projetos Básicos de cada Lote, partes integrantes deste Edital (Anexo IV); conforme listagem abaixo:

**No caso do Lote 1:**

- Uma (01) esteira de triagem de no mínimo seis (06) metros de comprimento;
- Uma (01) prensa enfardadeira com capacidade mínima de 200 kg;
- Recipientes para armazenamento temporário de resíduos selecionados e de rejeitos, em número suficiente e adequado à capacidade de triagem e expedição e em conformidade ao Plano de Controle Ambiental aprovado pelo órgão ambiental estadual, como por exemplo: contentores, *big bags*, tambores metálicos, bombonas plásticas, entre outros.

**No caso do Lote 2:**

- Uma (01) esteira de triagem de no mínimo seis (06) metros de comprimento;
- Uma (01) prensa enfardadeira com capacidade mínima de 200 kg;



- Recipientes para armazenamento temporário de resíduos selecionados e de rejeitos, em número suficiente e adequado à capacidade de triagem e expedição e em conformidade ao Plano de Controle Ambiental aprovado pelo órgão ambiental estadual, como por exemplo: contentores, *big bags*, tambores metálicos, bombonas plásticas, entre outros.

- > Apresentou Declaração contendo a relação de equipamentos, máquinas, recipientes e insumos disponíveis que serão utilizados na execução dos referidos serviços, em conformidade às especificações e ao numerário mínimos estabelecidos no Termo de Referência e nos Projetos Básicos de cada Lote.

Portanto, documento apresentado em conformidade à exigência editalícia.

**5.1.13.** Declaração formal, passada pelo representante legal da entidade, indicando o(as) profissional(is) legalmente habilitado(as) para atuar como Responsável Técnico para responder tecnicamente pelos serviços contratados, conforme modelo contido no (Anexo V);

- > Apresentou Declaração de Responsabilidade Técnica indicando engenheira ambiental devidamente registrada e em situação regular perante o CREA-PR. Conforme a Matriz de Competências para Resíduos Sólidos, editada pelo CREA-PR em 2014, o(a) profissional engenheiro(a) ambiental possui atribuição para responder tecnicamente pelos serviços de armazenamento e tratamento de resíduos sólidos não perigosos e perigosos originários de quaisquer atividades. Assim, a profissional indicada é legalmente habilitada para atuar como Responsável Técnica para responder tecnicamente pelos serviços objeto do edital.

Portanto, documento apresentado em conformidade à exigência editalícia.

**5.1.14.** Declaração formal, passada pelo(a) Responsável Técnico(a) da entidade autorizando sua inclusão na equipe, conforme modelo de declaração contido no (Anexo VI);

- > Apresentou Declaração da profissional autorizando sua inclusão na equipe como Responsável Técnica pela execução dos serviços inerentes ao objeto do Edital.

Portanto, documento apresentado em conformidade à exigência editalícia.

É o nosso parecer.

União da Vitória, 09 de julho de 2021.

**Albert Otto Bach**

Engenheiro Ambiental

Decreto nº 472/2017



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42 3521-1200  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)



## ANEXOS

Documentos de Habilitação apresentados pelas proponentes



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO



Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA  
Instituto Ambiental do Paraná - IAP

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

<b>FLS</b>	Número do Protocolo 15.885.729-4
	Número do Documento 65403
	Validade da Licença 22/07/2025

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob nº 15.885.729-4, concede LAS - Licença Ambiental Simplificada nas condições e restrições abaixo especificadas.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR**

CPF/CNPJ  
03.402.982/0001-36  
RGI/Inscrição Estadual

Nome/Razão Social  
**ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES E COLETORES DE RECICLÁVEIS DO VALE DO IGUAÇU**  
Logradouro e Número  
Estrada Andre Balardini, 186

Bairro  
Cristo Rei

Município / UF  
União da Vitória/PR

CEP  
84.605-424

**2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

Atividade  
**Armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos**

Atividade Específica  
Barrações para Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos Não Perigosos

Porte  
Pequeno

**Detalhes da Atividade**

Área de recebimento, triagem e acondicionamento de resíduos classe III

Coordenadas UTM (E-N)  
490278,6 - 7102710,2

Logradouro e Número  
Estrada Andre Balardini, 186

Bacia Hidrográfica  
Iguaçu

Bairro  
Cristo Rei

Município / UF  
União da Vitória/PR

CEP  
84.605-424

**3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO**

**3.1 ÁGUA UTILIZADA**

Origem Água  
Rede Pública

Tipo de Uso  
Humano

Volume (m³/hora)  
0,01

Nº Outorga  
--

Coordenadas UTM (E-N)  
--

**3.2 EFLUENTES LÍQUIDOS**

Origem Efluente  
Efluente de esgoto sanitário

Forma Tratamento  
Fossa

Destino Final  
Sumidouro

Vazão (m³/hora)  
0,01

Nº Outorga  
--

Coordenadas UTM (E-N)  
--

**3.4 CONDIÇÕES PARA LANÇAMENTO DE EFLUENTES**

a) pH entre 5 a 9

b) temperatura: inferior a 40°C, sendo que a variação de temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3°C no limite da zona de mistura

c) materiais sedimentáveis: até 1 mL/L em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes

d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vez a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor, exceto nos casos permitidos pela autoridade competente

**3.6 RESÍDUOS SÓLIDOS**

Código e Descrição

200199 - Outras frações não anteriormente especificadas

Quant./Dia  
1.500,00 kg

Destino Final

Reutilização/recuperação externa

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

**4. CONDICIONANTES**

1. Esta licença Ambiental Simplificada (LAS) autoriza o funcionamento da Unidade de Recebimento, Triagem, Segregação, acondicionamento temporário de Resíduos sólidos Urbanos Recicláveis não perigosos, sito à Estrada André Balardini, 186 - Bairro Cristo Rei, Área Urbana, do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, localizado nas coordenadas Geográficas 22 J UTM E 490.278 e N 7.102.710-2.

2. A presente Licença, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA n° 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como a superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

3. A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.

4. A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 12, § 1º da Resolução N° 237/97 - CONAMA, e 2º, Inciso II da Resolução N° 065/2008 - CEMA, 01 de julho de 2008, e aprova a localização e a concepção do empreendimento e, autoriza sua instalação e operação devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados.

5. É ônus do projetista e do Contratante o perfeito funcionamento do sistema, que quando implantado deverá atender aos padrões determinados pelo IAP.

6. A área da central de triagem deverá contemplar todas as medidas técnicas necessárias para evitar a proliferação de vetores, contaminação do solo subsolo, lençol freático, bem como controle das demais medidas constantes nos projetos apresentados e avaliados por técnicos do IAP.

7. Os resíduos coletados pelos catadores deverão ser segregados conforme tipologia e serão armazenados em Big Bags, Tambores Metálicos, Bombonas plásticas, e outros. Após os resíduos conforme características deverão ser encaminhados para tratamento r/ou disposição final em empreendimentos devidamente licenciados.

8. Os efluentes sanitários serão encaminhados para sistema de fossa séptica e sumidouro.

9. Outros resíduos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito, de forma permanente ou sazonalmente no local, deverão ser objeto de procedimentos idênticos aos conferidos aos resíduos sólidos.

10. Não haverá geração de efluentes no processo, uma vez que serão gerenciados apenas resíduos secos.

11. É expressamente proibido o recebimento de Resíduos Classe I (NBR 1004/2004), bem como os resíduos contemplados por logística reversa e/ou legislação específica, tais como: agrotóxicos (seus resíduos e embalagens), óleos lubrificantes (seus resíduos e embalagens), lâmpadas fluorescentes, pilha e baterias, pneus entre outros. Também é proibido o recebimento de resíduos de Construção Civil, resíduos provenientes de atividades de mineração e Resíduos de Serviços de Saúde, conforme a RESOLUÇÃO n° 358/05 - CONAMA.

12. Caso seja encontrada Resíduos Classe I em meio aos demais, como pilhas, baterias, lâmpadas fluorescente, embalagens de agrotóxicos, embalagens de óleo lubrificante, entre outros, deverão ser devolvidos aos fabricantes, importadores, distribuidores ou comerciantes, ou destinados a empresas devidamente licenciadas.

13. O tempo de armazenamento deverá ser o mínimo possível, de forma a garantir a não geração de odores, de efluentes líquidos atração de vetores e incômodos a população.
14. Os resíduos sólidos recicláveis misturados com resíduos orgânicos (rejeitos) que não podem ser reaproveitados deverão ser encaminhados para destinação final adequada.
15. Em hipótese alguma poderão ser armazenados, mesmo que por pouco tempo, resíduos e materiais em local descoberto e sem impermeabilização.
16. Manter a segurança da área destinada à Central de Triagem, ficando proibida a entrada de pessoas não autorizadas e animais.
17. A área deverá ser devidamente isolada. Não poderá ser recebido material reciclável além da capacidade de triagem e expedição.
18. Todos os acessos internos quanto os externos devem ser protegidos, executados e mantidos de maneira a permitir sua utilização sob quaisquer condições climáticas.
19. Os critérios adotados para emissão da presente licença poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.
20. Deverá, obrigatoriamente, ser consultado o município com relação à exigência do licenciamento ambiental a nível municipal, de acordo com a Lei Complementar nº 140/2011.
21. Em hipótese alguma será permitida a queima a céu aberto de qualquer tipo de resíduos no local.
22. Todos os funcionários da instituição, relacionados direta ou indiretamente à atividade, deverão obrigatoriamente utilizar Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, conforme normas e leis de segurança vigentes.
23. A área da central de triagem deverá ser limpa periodicamente, bem como seus acessos. Recolher eventuais resíduos espalhados no entorno.
24. Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.
25. As ampliações ou alterações nos processos de produção ou volumes produzidos, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 65, 01 de julho de 2008, ensejarão novos licenciamentos.
26. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.
27. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.
28. Esta Licença foi concedida com base nas informações constantes do Cadastro específico para a atividade, apresentado pela requerente e não dispensa, tão pouco substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que eventualmente esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.
29. A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade.



União da Vitória, 23 de Agosto de 2019

Súmula dessa licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da resolução CONAMA nº 006/86. - Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP. Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante



Digitally signed by JOSE  
EWERLING:247329559  
34  
Date: 2019.08.23  
14:37:51 BRT

JOSE EWERLING

Escritório Regional de União da Vitória



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
Rua Castro Alves, 50 - Centro - Secretaria de Saúde - Centro



## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Licença Sanitária do ano de 2021 da empresa **ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES E COLETORES DE RECICLÁVEIS DO VALE DO IGUAÇU** portadora do CNPJ: 03.402.982/0001-36 situada na **EST ANDRÉ BALARDINI, 186** nesta cidade encontra-se em tramitação.

União da Vitória, 7 de junho de 2021

  
Nicolli L. Schaefer  
Médica Veterinária  
CRMV 9792 / PR  
Vigilância Sanitária



**EM BRANCO**  
3º TABELIONATO DE NOTAS  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS  
**DANIEL SEBEN**  
ESCRITÓRIO TABELIONATO DE NOTAS  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

Lei 13.228 de 18/08/2011  
SELLO FUNARPEN  
Este documento é reprodução  
do documento apresentado  
no TABELIONATO, NESTA DATA, DOU FE.

19 JUN 2011

FTI29876

1401 3571-2789

- GISELE J. B. DE LIMA ADAM
- DANIEL SEBEN
- ELVIO VITEK
- MAURICIO RODRIGUES DE LIMA



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO

Estabelecimento ARCREVI

Razão social/Nome Associação dos Recicladores e Coletores do Vale do Iguaçu

CNPJ/CPF 03.402.982/0001-36

Telefone (42) 9 8403-9160

Endereço André Balardini

nº 186

Bairro Cristo Rei

Cidade União da Vitória

UF PR.

CEP 84.424-605.

E-mail recicladosarcrevi@gmail.com

Representante Legal: Presidente

Nome Ana Paula Alves

RG 10.131.551-7 SSP/PR

CPF 077.482.199-07

Horário de Funcionamento do Estabelecimento 08h às 12h / 13h às 18h

Responsável Técnico

Eu, representante legal do estabelecimento acima identificado, assumo a responsabilidade de exercer a(s) atividade(s) econômica(s) abaixo listada(s) atendendo todas as exigências previstas na Lei Estadual n.º 13.331 de 23 de novembro 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 5.711 de 23 de maio de 2002, ou outros que vierem a substituí-los, bem como nas demais normas sanitárias vigentes e aplicáveis.

CNAE Principal

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CNAE(s) Secundário(s) - (listar todos)

38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos

38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

38.39-4-01 - Usinas de compostagem

Declaro estar ciente de que o não cumprimento das exigências legais acarretará nas penalidades previstas na Lei Estadual n.º 13.331 de 23 de novembro 2001, bem como em legislações municipais específicas. Declaro, ainda, ter ciência de que a autoridade sanitária, no desempenho de suas atribuições, atendidas as formalidades legais, tem livre acesso, em qualquer dia e hora, ao estabelecimento em epígrafe para inspeção e aplicação de medidas de controle sanitário.

Por ser verdade, firmo o presente.

Ana Paula Alves

Assinatura do Representante Legal

(Não é necessário realizar reconhecimento de firma)

União da Vitória - PR, 17 de maio de 2021.

RECEBIDO  
Data 18/05/21  
Ass. [assinatura]



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO  
DA VITÓRIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS

Empresa



## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número: 15644

**Nome Fantasia:**

**Razão Social:** ASSOCIACAO DOS RECICLADORES E COLETORES DE RECICLAVEIS DO VALE DO IGUACU

**CNPJ:** 03.402.982/0001-36

**Inscrição Municipal:**

**Atividade Principal:** 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos (Exerce no endereço)

**Atividade(s) Secundária(s):** 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos (Não exerce no endereço), 3839-4/01 - Usinas de compostagem (Não exerce no endereço), 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos (Exerce no endereço)

**Município:** União da Vitória **Endereço:** ESTRADA ANDRE BALARDINI, 186, CRISTO REI

**CEP:** 84605424

**Local e data:** União da Vitória, quarta, 11 de novembro de 2020

**DANIELE BORGES DE LIMA**

Secretaria Municipal de Finanças

**Observação**

•

HORARIO DE FUNCIONAMENTO DAS 08:00 AS 20:00 (DE SEGUNDA A SABADO, EXCETO DOMINGOS E FERIADOS)

Código de Autenticidade: **20AKGMGM1F**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO DARIO OSNY HANSCH"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr.Cruz Machado, 205 - 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42 - 3521-1200  
CNPJ: 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: www.uniadavitoria.pr.gov.br



### CERTIDÃO DE CADASTRO ECONÔMICO

Certifico a pedido que, revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal, foi constatado que ASS. DOS RECICLADORES E COLETORES DE RECIC DO VALE DO IGUAÇU, encontra-se inscrito(a) nesta municipalidade sob o N°. 15644, CNPJ: 03.402.982/0001-36, com endereço fiscal à Rua: ANDRE BALARDINI nº 186, neste município, com o ramo de atividade de Coleta de resíduos não-perigosos, Coleta de resíduos perigosos, Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, Usinas de compostagem, tendo iniciado suas atividades em 01/11/2017, a qual, após a verificação da inexistência de débitos de taxas de funcionamento regular, lhe foi concedida.

União da Vitória(PR), 11 de Novembro de 2020.



Prefeitura Municipal de União da Vitória

*Dario Osny Hensch*  
RG 2.316.024-SC

*P:*

*Q*

*U*

*J*



ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
CORPO DE BOMBEIROS  
2GB - SPCIP UNIAO DA VITORIA



**CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB**

**3.9.01.21.0001212297-33**

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

<b>ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES E COLETORES DE RECICLÁVEIS DO VALE DO</b>
Nome Fantasia: ARCREVI ✓ CPF/CNPJ: 03.402.982/0001-36 ✓ Código da Atividade Econômica (CNAE): <b>3811/4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS</b> Logradouro: ESTRADA ANDRÉ BALARDINI Número: 186 Complemento: SEGUNDO BARRACÃO À DIREITA Bairro: ROD/EST/BR/PR Município: UNIAO DA VITORIA-PR
<b>PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES</b>
Área Total: 754,12 m <sup>2</sup> Área Vistoriada: 300,00 m <sup>2</sup> Ocupação: J-4 - TODO TIPO DE DEPÓSITO COM CARGA DE INCÊNDIO SUPERIOR A 1.200MJ/M <sup>2</sup> <b>Capacidade de Público: 20 PESSOAS</b> <b>Uso de GLP: NÃO PERMITIDO</b> Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres: SAÍDAS DE EMERGÊNCIA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) EXTINTORES DE INCÊNDIO SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA Projeto Técnico NIB:
<b>OBSERVAÇÕES</b>
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

**LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 14 de Maio de 2022**



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.  
A autenticidade deve ser confirmada no endereço [www.prevfogo.pr.gov.br](http://www.prevfogo.pr.gov.br) através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

Número autenticidade: 90fe7a61.fecf60d2.72af8a4a.03eb4913-4

Página 1 de 1

P.

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

ANEXO III



**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENA CAPACIDADE OPERACIONAL**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR

REF.: Edital de Chamamento Público nº 03/2020

**OBJETO:** Contratação de organização(ões) cooperativas e/ou associações de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis para a execução de serviços de COLETA SELETIVA e transporte de resíduos sólidos urbanos potencialmente reutilizáveis e/ou recicláveis secos, de características domiciliares ou equiparados; devidamente separados, acondicionados e dispostos pelos municípios para a coleta. A coleta é do tipo manual, método porta a porta e/ou ponto a ponto, incluso transporte, pesagem em balança rodoviária do município ou por este designada e descarga nas dependências das entidades contratadas para execução dos serviços de seleção, manuseio e comercialização de resíduos sólidos recicláveis e/ ou reutilizáveis.

Prezados Senhores,

**A ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES E COLETORES DE RECICLÁVEIS DO VALE DO IGUAÇU - ARCREVI** inscrita no CNPJ sob o nº **03.402.982/0001-36**, com sede no endereço da **Estrada André Balardini, Nº 186, Bairro Cristo Rei, Em União Da Vitória - PR**, neste ato representado pelo Senhora **Ana Paula Alves**, portador do RG. n.º **10.131.551-7 SSP/PR**, e do CPF **077.482.199-07**, DECLARA expressamente que possui infraestrutura para realizar a coleta seletiva dos resíduos recicláveis no Município de União da Vitória/PR, bem como apresenta o sistema de rateio entre os associados e cooperados.

DECLARAMOS ainda que, para todos os fins de direito, que possuímos plena capacidade operacional e administrativa para executar os serviços, procedendo às contratações necessárias em tempo hábil, bem como efetuando, quando necessário, as substituições ou complementações no quadro de pessoal, assumindo inteira responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços em objeto.

União da Vitória - PR, 08 de Junho de 2021



Arcrevi

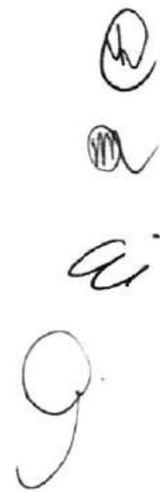
CNPJ 03.402.982/0001-36

Ana Paula Alves

RG nº 10.131.551-7 SSP/PR

CPF nº 077.482.199-07







## ANEXO "IV"

### RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS

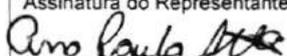
OBJETO: Contratação de organização(ões) cooperativas e/ou associações de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis para a execução de serviços de COLETA SELETIVA e transporte de resíduos sólidos urbanos potencialmente reutilizáveis e/ou recicláveis secos, de características domiciliares ou equiparados; devidamente separados, acondicionados e dispostos pelos munícipes para a coleta.

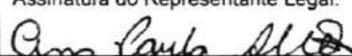
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR

REF.: Edital de Chamamento n.º 03/2020

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS DE SERVIÇO (VEÍCULOS COLETORES E VEÍCULO LEVE):

#### Lote 1

Quantidade (*1)	CARACTERÍSTICAS						
	Descrição	Marca	modelo	ano	Potência (*2)	Capacidade	Observações (*3)
1	Esteira 6 m	ST	WEG	2019	09CV	200KG	Proprio
1	Prensa	Detrot	03	2020	20CV	25 Ton	Cessão pela prefeitura de U.V.A
500	Recipientes big bags	Rafitec	Não tem	Não tem	Não tem	1.000 litros	
Data: 08/06/2021	Empresa Proponente: ASSOCIACAO DOS RECICLADORES E COLETORES DE RECICLAVEIS DO VALE DO IGUACU - ARCREVI			Nome do Representante Legal: Ana Paula Alves Assinatura do Representante Legal: 			

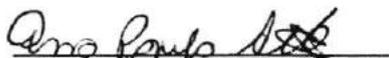
Quantidade (*1)	CARACTERÍSTICAS						
	Descrição	Marca	modelo	ano	Potência (*2)	Capacidade	Observações (*3)
1	Esteira 6 m	ST	WEG	2019	09CV	200KG	Proprio
1	Prensa	Detrot	03	2020	20CV	25 Ton	Cessão pela prefeitura de U.V.A
500	Recipientes big bags	Rafitec	Não tem	Não tem	Não tem	Não tem	
Data: 08/06/2021	Empresa Proponente: ASSOCIACAO DOS RECICLADORES E COLETORES DE RECICLAVEIS DO VALE DO IGUACU - ARCREVI			Nome do Representante Legal: Ana Paula Alves Assinatura do Representante Legal: 			

(\* 1) Esta relação deverá estar de acordo com o especificado nos Projetos Básicos dos Lotes 1 e 2 constantes no Termo de Referência deste Edital.

(\* 2) Fornecer a potência em HP ou CV.

(\* 3) Na coluna observações indicar se os equipamentos, máquinas e veículos são próprios ou alugados, alocados através de contrato de arrendamento (leasing), ou a adquirir.

União da Vitória - PR, 08 de Junho de 2021



Arcrevi

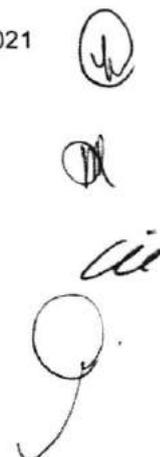
CNPJ 03.402.982/0001-36

Ana Paula Alves

RG nº 10.131.551-7 SSP/PR

CPF nº 077.482.199-07

P.





ANEXO "V"

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR  
REF.: Edital de Chamamento n.º 02/2020

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, **Ana Paula Alves** Identidade nº 10.131.551-7 SSP/PR CPF nº 077.482.199-07, residente e domiciliado a rua André Juck, nº 806, no bairro Limeira na cidade de União da Vitória Estado do Paraná, CEP nº 84.601-215 na qualidade de Responsável Legal pela entidade **ASSOCIACAO DOS RECICLADORES E COLETORES DE RECICLAVEIS DO VALE DO IGUACU - ARCREVI**, vem pela presente, INDICAR a Vossas Senhorias, o(s) Profissional(ais) o(s) qual(ais) será(ao) o(s) Responsável(eis) Técnico(s) pelos serviços do objeto a ser contratado, de acordo com as Resoluções nº 218 e nº 317 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, bem como o § 10 do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/1993, caso venhamos a ser contratados.

– RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S): ✓

Nome: Rodrigo Serafini Ferraz da Silva

Endereço: Rua Vitória Rua Professor Cleto, Centro de União Da Vitória, nº 582

CEP: 84.600-140

Profissão: Engenheiro Ambiental ✓

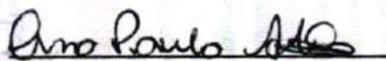
CREA: 137141/D-PR

RG: 10.446.376-2

CPF: 083.091.799-36

DECLARAMOS também, que esta organização está ciente e se compromete a apresentar ao Gestor do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço da Contratante, a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) relativa à execução dos serviços do objeto contratado, bem como a ART de cargo e função do(s) profissional(is) indicado(s) que atuará(ão) como Responsável(is) Técnico(s) do objeto contratado, acompanhada de informações relativas ao número de inscrição junto ao CREA/PR, comprovante de vínculo empregatício, número da Cédula de Identidade (RG) e número do CPF/MF, bem como deverá ser apresentado prova de registro e quitação da(s) ART(s) junto ao CREA.

União da Vitória - PR, 08 de Junho de 2021



Arcrevi

CNPJ 03.402.982/0001-36

Ana Paula Alves

RG nº 10.131.551-7 SSP/PR

CPF nº 077.482.199-07













ANEXO "VI"

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO AUTORIZANDO SUA INCLUSÃO NA EQUIPE

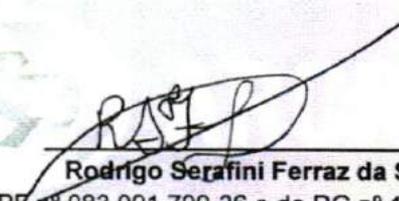
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR  
REF.: Edital de Chamamento Público n.º 03/2020

OBJETO: Contratação de organização(ões) cooperativas e/ou associações de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis para a execução de serviços de COLETA SELETIVA e transporte de resíduos sólidos urbanos potencialmente reutilizáveis e/ou recicláveis secos, de características domiciliares ou equiparados; devidamente separados, acondicionados e dispostos pelos munícipes para a coleta. A coleta é do tipo manual, método porta a porta e/ou ponto a ponto, incluso transporte, pesagem em balança rodoviária do município ou por este designada e descarga nas dependências das entidades contratadas para execução dos serviços de seleção, manuseio e comercialização de resíduos sólidos recicláveis e/ ou reutilizáveis.

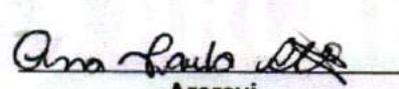
A  
Comissão e Equipe de Apoio  
Prezados Senhores,

Eu, **Rodrigo Serafini Ferraz da Silva**, Engenheiro Ambiental, residente e domiciliado na Cidade de União Da, Estado do Paraná, a rua Vitória Rua Professor Cleto, Centro de União Da Vitória, nº 582, CEP nº 84.600-140, portador do CPF nº 083.091.799-36 e do RG nº 10.446.376-2, registrado no CREA sob nº 137141/D-PR, abaixo assinado, AUTORIZO minha inclusão como Responsável Técnico pela execução dos serviços inerentes ao objeto constante no Edital de Dispensa de Licitação em epígrafe.

União da Vitória - PR, 08 de Junho de 2021

  
Rodrigo Serafini Ferraz da Silva

CPF nº 083.091.799-36 e do RG nº 10.446.376-2  
CREA sob nº 137141/D-PR

  
Arcevi

CNPJ 03.402.982/0001-36  
Ana Paula Alves  
RG nº 10.131.551-7 SSP/PR  
CPF nº 077.482.199-07











Número do Protocolo	16.371.319-5
Número do Documento	180931
Data de Emissão	11/05/2020

**LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o conteúdo no expediente protocolado sob o nº 16.371.319-5, concede LAS - Licença Ambiental Simplificada nas condições e restrições abaixo especificadas.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR**

CPF/CNPJ: 18.867.389/0001-32 Nome/Razão Social: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES ECOLÓGICOS - COOPERTRAGE

RG/Inscrição Estadual: --- Logradouro e Número: Paula Freitas, s/n

Bairro: São Sebastião Município / UF: União da Vitória/PR CEP: 84.600-000

**2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

Atividade: Armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos

Atividade Específica: Barracas para Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos Não Perigosos

Detalhes da Atividade: triagem e comercialização de resíduos sólidos não perigosos classe II

Coordenadas UTM (E-N): 492349.2 - 7102653.2 Logradouro e Número: Rua Félix Durdyn, 144

Bacia Hidrográfica: Iguaçu Bairro: Cristo Rei Município / UF: União da Vitória/PR CEP: 84.605-790

**3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO**

**3.1 ÁGUA UTILIZADA**

Origem Água	Tipo de Uso	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Rede Pública	Humano e Empreendimento	0,06	---	---

**3.2 EFLUENTES LÍQUIDOS**

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	Fossa	Sumidouro	0,01	---	---

- 3.4 CONDIÇÕES PARA LANÇAMENTO DE EFLUENTES**
- a) pH entre 5 a 9
  - b) temperatura: inferior a 40°C, sendo que a variação de temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3°C no limite da zona de mistura
  - c) materiais sedimentáveis: até 1 mL/L em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes
  - d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vez a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor, exceto nos casos permitidos pela autoridade competente

**3.5 RESÍDUOS SÓLIDOS**

Código e Descrição	Quantidade	Destino Final
200140 - Metais	7,00 kg	Reutilização/recuperação externa
200125 - Óleos e gorduras alimentares	0,50 l	Reutilização/recuperação externa
200101 - Papel e cartão	200,00 kg	Reutilização/recuperação externa
200139 - Plásticos	300,00 kg	Reutilização/recuperação externa
200136 - Produtos eletroeletrônicos e seus componentes fora de uso não abrangido em 20 01	8,00 kg	Reutilização/recuperação externa
200102 - Vidro	250,00 kg	Reutilização/recuperação externa

- Obs.: As informações das seções 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.
- 4. CONDICIONANTES**
1. Trata-se de um pedido de Licença Ambiental Simplificada, (LAS) para atividade de triagem e comercialização de resíduos sólidos não perigosos classe II, em nome de COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES ECOLÓGICOS - COOPERTRAGE, localizada na Rua Félix Durdyn, nº144, Cristo Rei, Município de União da Vitória, Estado do Paraná, nas coordenadas Geográficas 22 J - UTM - E 492349.4 e N 7102653.2.
  2. A presente Licença Ambiental Simplificada (LAS) foi administrativamente emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 3º, Inciso III da Resolução CEMA nº 105/2019, e o Art. 3º Inciso V da Resolução CEMA 070 de 01 de Outubro de 2009 que autoriza a operação propriamente dita da atividade, devendo ser observados rigorosamente durante sua operação os itens abaixo listados:
  3. Deverão ser implementadas todas as medidas de controle ambiental propostas no Plano de Controle Ambiental - PCA.
  4. Quaisquer operações e/ou equipamentos que envolvam a utilização de produtos líquidos poluentes, tais como combustíveis em geral, óleo lubrificante, hidráulico, de corte, produtos químicos em geral e outros eventuais, quaisquer sejam, deverão ser dotados de dispositivos de contenção adequados, instalados nos locais onde a referidas operações foram realizadas e/ou onde os mencionados equipamentos estiverem instalados, para que em casos de vazamentos, estes líquidos permaneçam confinados nos respectivos locais.
  5. Os resíduos sólidos gerados e relacionados à atividade desenvolvida, quaisquer sejam e em qualquer época, com a finalidade de evitar danos ambientais, deverão ser convenientemente armazenados e reutilizados no próprio local e/ou, encaminhados a terceiros para reutilização e/ou destinação final adequada, em empreendimentos e atividades devidamente licenciados por este Instituto para a realização dos referidos serviços.
  6. A manutenção e lavagem dos caminhões deverão ser obrigatoriamente realizadas em prestadores de serviço devidamente licenciados para tal finalidade.
  7. Os condutores dos veículos deverão ser adequadamente treinados para a atividade e conhecer, detalhadamente, todos os itens de segurança e sinalização que, obrigatoriamente, deverão estar disponíveis em todos os veículos.
  8. Fica proibido o lançamento no meio ambiente (solos, corpo hídrico) de efluente e resíduo da atividade em questão, uma vez que tais não foram previstos no processo.
  9. O caminhão em hipótese alguma deve permanecer estacionado com resíduos em seu interior.
  10. Os níveis de pressões sonoras (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela resolução CONAMA nº. 001/90.
  11. Na eventualidade de acidentes com as referidas cargas, notadamente nos casos em que devido a vazamentos advenham riscos de poluição ambiental, dentre outras autoridades envolvidas, de imediato, este Instituto Água e Terra deverá ser também informado.





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
Rua Castro Alves, 50 - Centro - Secretaria de Saúde - Centro



## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Licença Sanitária do ano de 2020 da empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES ECOLOGICOS - COOPERTRAGE** portadora do CNPJ: **18.867.389/0001-32** situada na **R. FELIX DURDYN, 144** nesta cidade encontra-se em tramitação.

De acordo com a Resolução SESA 338/2020, e 743/2020 Art 12: *estão suspensas as inspeções sanitárias in loco para fins de licenciamento sanitário*, ficando a empresa autorizada a exercer suas atividades em caráter temporário, até que seja realizada vistoria para licenciamento sanitário.

União da Vitória, 25 de setembro de 2020

----- Forwarded message -----

De: **Visa** <[vigilanciasanitaria@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:vigilanciasanitaria@uniaodavitoria.pr.gov.br)>  
Date: sex, 25 de set de 2020 13:27  
Subject: RE: A/c Nicóli L. Schaefer - Solicitação e Informações  
To: Coopertrage Ambiental <[coopertrageambiental@gmail.com](mailto:coopertrageambiental@gmail.com)>



Boa tarde!

Segue anexo a declaração, qualquer dúvida estamos a disposição.

Att

Nicóli Schaefer

----- Original Message -----

From: [coopertrageambiental@gmail.com](mailto:coopertrageambiental@gmail.com)  
To: "Visa" ([vigilanciasanitaria@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:vigilanciasanitaria@uniaodavitoria.pr.gov.br)), [coopertrage@outlook.com](mailto:coopertrage@outlook.com), [moleriadv@gmail.com](mailto:moleriadv@gmail.com)  
Date: Fri, 25 Sep 2020 13:24:14 -0300  
Subject: A/c Nicóli L. Schaefer - Solicitação e Informações

Boa Tarde,

Conforme conversamos por telefone, estou encaminhando via email a fim de formalizar as informações cedidas, quanto ao esclarecimento da concessão do Alvará Sanitário da Unidade localizada no Bairro São Luiz. Desta forma solicito a confirmação de como será procedido para a emissão da mesma, após a entrega do cronograma de adequações, se será disponibilizada a declaração a qual consta que não é possível a realização de vistorias por parte da vigilância, para que seja possível solicitarmos o alvará de localização.



DECLARACA....pdf

86.2kB



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO  
DA VITÓRIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS

Empresa **Fácil** Licitação



## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número: 12737

**Nome Fantasia:**

**Razão Social:** COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES ECOLÓGICOS - COOPERTRAGE

**CNPJ:** 18.867.389/0001-32

**Inscrição Municipal:**

**Atividade Principal:** 3839-4/99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente (Exerce no endereço)

**Atividade(s) Secundária(s):** 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos (Não exerce no endereço), 4687-7/02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão (Exerce no endereço), 4687-7/01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão (Exerce no endereço), 4687-7/03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos (Exerce no endereço)

**Município:** União da Vitória **Endereço:** RUA FELIX DURDYN, 144, CRISTO REI

**CEP:** 84605790

**Local e data:** União da Vitória, segunda, 28 de setembro de 2020

**DANIELE BORGES DE LIMA**

Secretaria Municipal de Finanças

**Observação**

HORARIO DE FUNCIONAMENTO DAS 05:00 AS 20:00 (DE SEGUNDA A SABADO, EXCETO DOMINGOS E FERIADOS)

Código de Autenticidade: 20NFANQGLT

"EMITIDO PELO FUNCIONARIO DARIO OSNY HANSCH"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
CORPO DE BOMBEIROS  
2GB - SPCIP UNIAO DA VITORIA



**CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB**  
**3.1.01.19.0001034377-15**

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

<b>COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES ECOLOGICOS - COOPERTRAGE</b>	
Nome Fantasia: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES ECOLOGICOS - COOPERTRAGE	
CPF/CNPJ: 18.867.389/0001-32	
Código da Atividade Econômica (CNAE):	
3839/4-99 - RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	
3811/4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS	
4687/7-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PAPEL E PAPELÃO	
4687/7-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS NÃO-METÁLICOS, EXCETO DE PAPEL E PAPELÃO	
4687/7-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICOS	
Logradouro: R FELIX DURDYN Número: 144	
Complemento: COOPERTRAGE Bairro: CRISTO REI Município: UNIAO DA VITORIA-PR	
<b>PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES</b>	
Área Total: 567,00 m <sup>2</sup>	Altura Total: 0,00 m
Área Vistoriada: 567,00 m <sup>2</sup>	Altura Área Vistoriada: 0,00 m
Ocupação: J-3 - TODO TIPO DE DEPÓSITO COM CARGA DE INCÊNDIO ATÉ 300MJ/M <sup>2</sup> ATÉ 1.200MJ/M <sup>2</sup>	
Capacidade de Público:	
Uso de GLP: CONFORME CENTRAL DE GLP PREVISTA EM PROJETO APROVADO	
Projeto Técnico NIB:	
<b>OBSERVAÇÕES</b>	
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.	

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 11 de Fevereiro de 2024



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.  
A autenticidade deve ser confirmada no endereço [www.prevfogo.pr.gov.br](http://www.prevfogo.pr.gov.br) através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

*[Handwritten signatures and initials]*



ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
CORPO DE BOMBEIROS  
2GB - SPCIP UNIAO DA VITORIA



**CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS - CVCB**  
**3.1.01.19.0001034377-15**

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná vistoriou a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, e a certifica por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

<b>COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES ECOLOGICOS - COOPERTRAGE</b>	
Nome Fantasia: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES ECOLOGICOS - COOPERTRAGE	
CPF/CNPJ: 18.867.389/0001-32	
Código da Atividade Econômica (CNAE):	
3839/4-99 - RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	
3811/4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS	
4687/7-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PAPEL E PAPELÃO	
4687/7-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS NÃO-METÁLICOS, EXCETO DE PAPEL E PAPELÃO	
4687/7-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICOS	
Logradouro: R FELIX DURDYN Número: 144	
Complemento: COOPERTRAGE Bairro: CRISTO REI Município: UNIAO DA VITORIA-PR	
<b>PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES</b>	
Área Total: 567,00 m <sup>2</sup>	Altura Total: 0,00 m
Área Vistoriada: 567,00 m <sup>2</sup>	Altura Área Vistoriada: 0,00 m
Ocupação: J-3 - TODO TIPO DE DEPÓSITO COM CARGA DE INCÊNDIO ATÉ 300MJ/M <sup>2</sup> ATÉ 1.200MJ/M <sup>2</sup>	
Capacidade de Público:	
Uso de GLP: CONFORME CENTRAL DE GLP PREVISTA EM PROJETO APROVADO	
Projeto Técnico NIB:	
<b>OBSERVAÇÕES</b>	
Esta certificação perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.	

UNIAO DA VITORIA, PR, 4 DE MARÇO DE 2020

SOLDADO JOÃO FERNANDO GAIOSKI  
Vistoriador

2º TENENTE MARCELO ALEIXO CORDEIRO  
Chefe da SPCID



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.  
A assinatura fica dispensada nos termos da NPT 001 Parte 01.  
A autenticidade deve ser confirmada no endereço [www.prevfogo.pr.gov.br](http://www.prevfogo.pr.gov.br) através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

**Corpo de Bombeiros - Solicitação de Vistoria 3.1.01.21.0001034377-67**

PREVFOGO &lt;noreplay-bm7-prevfogo@bm.pr.gov.br&gt;

Seg, 24/05/2021 14:41

Para: coopertrage@outlook.com &lt;coopertrage@outlook.com&gt;; coopertrage@outlook.com &lt;coopertrage@outlook.com&gt;

Informativo

Serviço de Prevenção Contra Incêndio e Pânico - SPCIP



Prezado(a) Senhor(a) REGIANE DA SILVA

Recebemos sua solicitação para o processo de:

**Vistoria Periódica em Estabelecimento****Número do Processo: 3.1.01.21.0001034377-67**

- Caso ocorram problemas com a emissão da GR-PR, esse documento poderá ser impresso novamente, a qualquer momento, até seu vencimento, por meio da página de acompanhamento.
- A vistoria será realizada somente após a confirmação do pagamento da Guia de Recolhimento (GR-PR).
- Após a realização dos procedimentos descritos, basta aguardar a visita que será efetuada por um Bombeiro Militar devidamente identificado.
- Para acessar a página de acompanhamento clique [aqui](#).

UNIAO DA VITORIA, 24 de Maio de 2021.

1º TENENTE MARCELO ALEIXO CORDEIRO

**Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná.**  
**www.bombeiros.pr.gov.br**© 2GB - SPCIP UNIAO DA VITORIA (42)3523808  
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO nº 244 - CENTRO - 84.600-000 - UNIAO DA VITORIA

Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária  
Prevfogo



Comando do Corpo de Bombeiros

## Acompanhar Processo

**Atenção**      Informações do Estabelecimento -      Informações do Processo - Solicitação de  
Vistoria      Vistoria

Dados do Processo

Processo: 3.1.01.21.0001034377-67  
Tipo Vistoria: PERIÓDICA  
Situação Atual: PENDENTE  
Local Entrega: 2GB - SPCIP UNIAO DA VITORIA  
Data da Solicitação: 24/05/2021 14:41  
Origem: INTERNET

Dados do Solicitante

Nome: REGIANE DA SILVA  
E-mail: coopertrage@outlook.com   
Telefone: (42) 3522-3495 / (42) 99945-2040

Guia de Pagamento Emitidas

Página 1 de 1 : (Total de 1 registros)

Data Emissão	Tipo GRPR	Número Documento	Data Vencimento	Valor	Situação	Imprimir	Gerar Nova GRPR
24/05/2021 14:41	PRINCIPAL	3121009743958	23/06/2021	486,94	PAGO		

Página 1 de 1 : (Total de 1 registros)



### Instruções de Uso

- Nesta página é possível visualizar em que fase está seu processo junto ao Corpo de Bombeiros. É necessário que os dados fornecidos sejam idênticos aos cadastrados.
- Aqui também é possível reimprimir a GR-PR referente a taxa dos serviços prestados pela Corporação.
- Após o pagamento da taxa o sistema poderá levar até quatro dias úteis para atualizar a informação da situação da GR-PR.
- Após solucionar os problemas identificados pelo bombeiro que realizou a vistoria, solicite retorno efetuando "reentrada" aqui nesta página.

© Comando do Corpo de Bombeiros  
Contato: [ccb-cmdo@pm.pr.gov.br](mailto:ccb-cmdo@pm.pr.gov.br)

*W*

*es.*

*B*



*A*



**COOPERTRAGE – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES  
ECOLÓGICOS**

Rua Felix Dusdyn, 144 – Bairro Cristo Rei – União da Vitória – PR  
CEP 84600-000 Fone: (42) 3522-3495  
CNPJ: 18.867.389/0001-32



**DECLARAÇÃO DE PLENA CAPACIDADE OPERACIONAL**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR

**REF.: Edital de Chamamento Público nº 03/2020**

OBJETO: Contratação de organização(ões) cooperativas e/ou associações de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis para a execução de serviços públicos de PROCESSAMENTO e COMERCIALIZAÇÃO de resíduos sólidos urbanos potencialmente reutilizáveis e/ou recicláveis secos, de características domiciliares ou equiparados, provenientes dos serviços de coleta seletiva pública no Município de União da Vitória.

Prezados Senhores, A Coopertrage, inscrita no CNPJ sob o nº 18.867.389/0001-32, com sede no endereço Rua Felix Durdyn, n.º 144, Cristo Rei, União da Vitória – PR, neste ato representado pelo Senhor(a) Valdir Alves Cordeiro, portador do RG. n.º 1.993.954-5, e do CPF 353.205.679-87, DECLARA expressamente que a mesma possui infraestrutura para realizar a coleta seletiva dos resíduos recicláveis no Município de União da Vitória/PR, bem como apresenta o sistema de rateio entre os associados e cooperados.

DECLARAMOS ainda que, para todos os fins de direito, que possuímos plena capacidade operacional e administrativa para executar os serviços, procedendo às contratações necessárias em tempo hábil, bem como efetuando, quando necessário, as substituições ou complementações no quadro de pessoal, assumindo inteira responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços em objeto.

**União da Vitória - PR, 04 de Junho de 2021**

  
Valdir Alves Cordeiro – Diretor Presidente





**COOPERTRAGE – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES  
ECOLÓGICOS**

Rua Felix Dusdyn, 144 – Bairro Cristo Rei – União da Vitória – PR  
CEP 84600-000 Fone: (42) 3522-3495  
CNPJ: 18.867.389/0001-32



**RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEICULOS**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de União da  
Vitória – PR

**Ref. Edital de Dispensa de Licitação n.º 03/2020**

**RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS DE SERVIÇO**

OBJETO: Contratação de organização(ões) cooperativas e/ou associações de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis para a execução de serviços públicos de PROCESSAMENTO e COMERCIALIZAÇÃO de resíduos sólidos urbanos potencialmente reutilizáveis e/ou recicláveis secos, de características domiciliares ou equiparados, provenientes dos serviços de coleta seletiva pública no Município de União da Vitória.

Quant	Características						
	Descrição	Marca	Modelo	Ano	Potencia	Capacidade	Observações
1,00	Prensa Hidráulica	MAQUISUL	Vertical 60.100G	2020	15CV	28T	Próprio
1,00	Prensa Hidráulica	Detroit	PHV DT03	2014	10CV	18Ton	Tetrapak
1,00	Prensa Hidráulica	Bitten	BPHV-15	2013	7,5 CV	15 Ton	Próprio
1,00	Esteira Mecânica	Leroy Somer			400V	18KG	Próprio
1,00	Esteira Mecânica	Leroy Somer	LS90L	2013	400V	18KG	Próprio
1,00	Trator	Massey Ferguson					Prefeitura
1,00	Empilhadeira	Goodsense	FY25	2012	37.4 KW	2.1 Ton	Prefeitura
1,00	Palheteira	Palettrans	LE1016C		12V	1 Ton	Tetrapak
1,00	Balança	LD1060	B650			1000Kg	Tetrapak
1,00	Balança	Digitron	Universaline			400KG	Próprio
1,00	Veículo Leve	Chevrolet	Celta	2009	70CV		Próprio
1,00	Veículo Leve	Chevrolet	Celta	2004	70CV		Próprio
1500	Begues de Rafia					1000L	Próprio
Data	Empresa Proponente				Resp. Legal: Valdir Alves Cordeiro		
07/06/2021	COOPERTRAGE				<i>Valdir A. Cordeiro</i>		

TABELADO

A.

4

ca.

J



**COOPERTRAGE – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES  
ECOLÓGICOS**

Rua Felix Dusdyn, 144 – Bairro Cristo Rei – União da Vitória – PR  
CEP 84600-000 Fone: (42) 3522-3495  
CNPJ: 18.867.389/0001-32



- (\* 1) Esta relação deverá estar de acordo com o especificado nos Projetos Básicos dos Lotes 1 e 2 constantes no Termo de Referência deste Edital.
- (\* 2) Fornecer a potência em HP ou CV.
- (\* 3) Na coluna observações indicar se os equipamentos, máquinas e veículos são próprios ou alugados, alocados através de contrato de arrendamento (leasing), ou a adquirir.

**União da Vitória - PR, 04 de Junho de 2021**

*Valdir A. Cordeiro*   
Valdir Alves Cordeiro – Diretor Presidente



*(F)*

*(M)*

*(↑)*

*di*

*(Q)*



**COOPERTRAGE – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES  
ECOLÓGICOS**

Rua Felix Dusdyn, 144 – Bairro Cristo Rei – União da Vitória – PR  
CEP 84600-000 Fone: (42) 3522-3495  
CNPJ: 18.867.389/0001-32



**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de União da  
Vitória – PR

**Ref. Edital de Dispensa de Licitação n.º 03/2020**

**Prezados Senhores,**

A Cooperativa de Trabalho dos Agentes Ecológicos - COOPERTRAGE como Pessoa Jurídica, instituída e inscrita no CNPJ n.º 18.867.389/0001-32, sediada na Rua Felix Durdyn, n.º 144, Bairro São Luís, União da Vitória – PR, por seu Diretor Presidente, Valdir Alves Cordeiro, Identidade n.º 1993957-5, CPF n.º 353.205.679-87, residente na Rua Durval Lorenzini, n.º 332, Hertz Waldruff, União da Vitória – PR, que no uso de suas atribuições, vem através desse formalizar perante a esta comissão de Licitação o Profissional o qual será o Responsável Técnico pelos serviços do objeto a ser contrato, de acordo com as Resoluções n.º 218 e n.º 317 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, bem como o 10do artigo 30 da Lei Federal n.º 8.666/1993, caso venhamos a ser contratados.

**Responsável Técnico:**

**Nome:** Izabelle Maria dos Santos ✓

**Endereço:** Rua Expedicionário Rafael Nedochetko, n.º 373, Área Industrial, Porto União – SC

**CEP:** 89400-000

**Profissão:** Engenheira Ambiental ✓

CREA – PR: 163969/D, Visto CREA – SC n.º 152218-4

RG: 12.573.531-2

CPF: 093.620.249-18

DECLARAMOS também, que esta organização está ciente e se compromete a apresentar ao gestor do contrato, no **prazo** de até 05 (cinco) dias corridos, a

f:

D

a

J



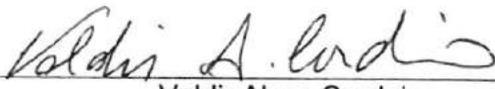
**COOPERTRAGE – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES  
ECOLÓGICOS**

Rua Felix Dusdyn, 144 – Bairro Cristo Rei – União da Vitória – PR  
CEP 84600-000 Fone: (42) 3522-3495  
CNPJ: 18.867.389/0001-32



contar da data de recebimento da Ordem de Serviço da Contratante, a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) relativa à execução dos serviços do objeto do contrato, bem como a ART de cargo e função do profissional indicado que atuará como Responsável Técnico do objeto contratado, acompanhada de informações, relativas ao número de inscrição junto ao CREA-PR, comprovante de vínculo empregatício, número da cédula de identidade (RG) e número do CPF, bem como deverá ser apresentado prova de registro e quitação das ART's junto ao CREA.

**União da Vitória - PR, 04 de Junho de 2021**

  
Valdir Alves Cordeiro  
Diretor Presidente



**CARTÓRIO CASTRO - 2º SERVIÇO NOTARIAL**  
Rua Iziranga, 33 - Centro - União da Vitória - Paraná - CEP 84.600-000 - Fone/Fax: (42) 3522-3493  
Doutor Iran Mendes de Oliveira Castro Netto - Tabelião

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:  
**VALDIR ALVES CORDEIRO**

Em test. da verdade  
União da Vitória, PR  
08-06-2021 Iran Mendes de Oliveira Castro

Selo Digital: Nº 18124645VAA0000004309210  
consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



*Handwritten initials and marks:*  
Q M  
W  
K  
J



**COOPERTRAGE – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES ECOLÓGICOS**

Rua Felix Dusdyn, 144 – Bairro Cristo Rei – União da Vitória – PR  
CEP 84600-000 Fone: (42) 3522-3495  
CNPJ: 18.867.389/0001-32



**DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de União da Vitória – PR

**Ref. Edital de Dispensa de Licitação n.º 03/2020**

OBJETO: Contratação de organização(ões) cooperativas e/ou associações de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis para a execução de serviços públicos de PROCESSAMENTO e COMERCIALIZAÇÃO de resíduos sólidos urbanos potencialmente reutilizáveis e/ou recicláveis secos, de características domiciliares ou equiparados, provenientes dos serviços de coleta seletiva pública no Município de União da Vitória.

À Comissão e Equipe de Apoio

Prezados Senhores,

Eu, Izabelle Maria dos Santos, Engenheira Ambiental, residente e domiciliado na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, a Rua Expedicionário Rafael Nedochetko nº 373, CEP nº 89400-000, portador do CPF nº 093.620.249-18 e do RG nº 12.573.531-2, registrado no CREA-PR sob o registro nº 163969/D, com visto no CREA-SC 152218-4, abaixo assinado, AUTORIZO minha inclusão como Responsável Técnico pela execução dos serviços inerentes ao objeto constante no Edital de Dispensa de Licitação em epígrafe.

**União da Vitória - PR, 04 de Junho de 2021**



*Valdir A. Cordeiro*

**Valdir Alves Cordeiro**  
Diretor Presidente - Coopertrage

*Izabelle Maria dos Santos*

**Izabelle Maria dos Santos**  
Engenheira Ambiental  
CREA-PR 163969/D



**CARTÓRIO CASTRO - 2º SERVIÇO NOTARIAL**  
Rua Ipiranga, 33 - Centro - União da Vitória - Paraná - CEP 84.600-000 - Fone/Fax: (42) 3522-3493  
Osório Mendes de Oliveira Castro Neto - Tabelião

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:  
**VALDIR ALVES CORDEIRO, IZABELLE MARIA DOS SANTOS**



Em testilho da verdade  
União da Vitória - PR  
08-06-2021 Iran Pontes dos Santos  
Selo Digital Nº 18104635VAA00000004311213  
consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



*li*  
*g*